

LEI Nº 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Dá a denominação de Rodovia Epitácio Lucena, para a Estrada Estadual RR-342 (trezentos e quarenta e dois).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada estadual RR-342 (trezentos e quarenta e dois) passará a chamar-se rodovia Epitácio Lucena.

Art. 2º A rodovia de que trata o artigo anterior vai do quilômetro 35 (trinta e cinco) da BR-174 (sentido Boa Vista/BV-8) conhecido como entrada do Taiano, até o rio Uraricoera, cuja extensão é de 69 (sessenta e nove) quilômetros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de dezembro de 1995.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima